



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão e Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 01/2018/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

O GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, sito à Rua Marechal Rondon, 473, bairro Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo, para adequações ao plano de trabalho, no que tange:

- a) No plano de trabalho apresentado há a descrição de etapa onde a atividade predominante se configura como intervenção de atribuição da política de educação e não da política de assistência social. Reforço escolar e realização de temas escolares no horário da oferta do serviço de convivência não se constituem em práticas adequadas às exigências deste edital e aos compromissos assumidos que esta parceria implica. Sugerimos adequar as atividades ofertadas de acordo com os objetivos e finalidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, amplamente descritas no edital em questão;
- b) No Plano de Aplicação dos Recursos, é necessário discriminar os cargos dos profissionais necessários à execução do serviço, com a devida carga horária mensal de cada um, em separado. Ademais, é necessário identificar com título específico acima da tabela apresentada (colocar o título “Plano de Aplicação dos Recursos”);
- c) No quadro que descreve os recursos humanos, pág. 17, não observamos a presença de educadores sociais, que é a função de nível médio prevista na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2009) e imprescindível à oferta do serviço de convivência. Os cargos que foram descritos (auxiliar de desenvolvimento infantil, estagiários e professor de educação física) não se configuram enquanto funções da política de assistência social.

Conforme Edital 01/2018, item 6, fica estabelecido o PRAZO de 06.11.2018 a 12.11.2018 para realização das adequações apontadas, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2018/22509, sob pena de indeferimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 05 de novembro de 2018.


Luzimara Silveira Motta


Carolina Cerveira


Thiago Costa Pacheco Krebs


Simone Lindenmeyer Prates Ramos


Marciana Berté Gomes